



NOTA DE ESCLARECIMENTO 003/2022 - CEAPFUNDEF

A Comissão Especial para Acompanhamento dos Precatórios oriundos do Fundef, nomeada através da Portaria GP nº 34, de 17/03/2022, finalizando a 2ª fase dos trabalhos – chamada de “Quanto de Direito” – vem tornar público alguns esclarecimentos acerca do andamento dos trabalhos e das próximas ações, de acordo com os seguintes pontos elencados:

1. Inicialmente, a Comissão agradece a participação e a colaboração dos beneficiários, através do preenchimento dos formulários, agilizando nos trabalhos realizados para a identificação do direito devido a cada integrante da relação nominal, neste ato publicada.
2. A relação nominal publicada nesta data, em ordem alfabética, com todos os beneficiários traz o nome, CPF e o percentual da cota parte fazendo jus à identificação da quantidade do direito de cada um.
3. A cota parte referida no item anterior, que incidirá sobre o montante de recurso, referente aos 60% das verbas dos Precatórios do Fundef, foi obtida através da multiplicação da quantidade de meses pela jornada de trabalho do beneficiário.
4. A partir desta publicação, a Comissão determina o dia 11/11/2022 como prazo final para manifestações e inserções de novos nomes na relação nominal de beneficiários, prazo este que dará início a terceira e última fase, que é a da “Execução Financeira”.
5. Informamos que no período entre esta publicação e o prazo citado no item anterior, a Comissão estará checando algumas informações, podendo entrar em contato com beneficiários e escolas, no intuito de maiores esclarecimentos, havendo possibilidade de alteração no percentual da cota parte de um ou outro beneficiário.
6. Ainda, esclarecemos que já foram efetuadas algumas alterações na quantidade de meses e ou jornada de trabalho, nas informações prestadas através dos formulários, visto a incompatibilidade com documentos probatórios como livro de ponto, diário de classe e holerites, analisados pela Comissão.
7. Com a checagem das informações, a partir da próxima segunda-feira (07/11/2022) estará sendo enviado o detalhamento do cálculo (meses X jornada de trabalho) para o e-mail informado através do formulário preenchido, onde solicitamos que o beneficiário faça a conferência das informações e, caso necessite de esclarecimentos para possíveis dúvidas, entrar em contato através do e-mail da Comissão: precatorios.fundef.ca@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO PRECATÓRIOS DO FUNDEF
Portaria GP nº 34/2022 – E-mail: precatórios.fundef.ca@gmail.com

8. Finalmente, esclarecemos a todos os beneficiários que qualquer notícia vaga acerca de valores a serem percebidos por cada integrante da relação nominal publicada ou de valores totais dos Precatórios do Fundef, disponíveis para a divisão entre os profissionais do magistério, no período compreendido entre os anos de 1998 a 2006, não passa de mera especulação. Pois, tão logo iniciemos a próxima fase (“Execução Financeira”) e tenhamos informações precisas, traremos os valores totais ao conhecimento de todos e demais informações, necessárias à transparência de todo o processo da “Execução Financeira” e à compreensão dos beneficiários, através de reuniões estratégicas efetuadas a exemplo do que foi ao final da primeira fase.

Campo Alegre, Alagoas, em 04 de novembro de 2022.

LUCAS RINALDO VIEIRA DA SILVA

Comissão Especial para Acompanhamento dos Precatórios do FUNDEF
Portaria GP nº 34/2022

CAMPO ALEGRE